



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.460 – Segunda-feira, 31 de Janeiro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Procissão de Navegantes altera trânsito

Em razão da Procissão de Nossa Senhora dos Navegantes, nesta quarta-feira, 2 de fevereiro, haverá Passe-Livre na frota de ônibus da cidade (805 veículos). A Empresa Pública de Transporte e Circulação informa as seguintes alterações na circulação da cidade:

A procissão sairá às 8h da Igreja do Rosário, seguindo para a Igreja de Navegantes, no seguinte percurso: Rua Vigário José Inácio, Av. Mauá, Avenida Castelo Branco (pista centro/bairro) e Av. Sertório. A previsão para todo o percurso é de aproximadamente duas horas, causando bloqueios momentâneos:

– Avenida Mauá, entre a Rua Vigário José Inácio e a Rua da Conceição, a partir das 7h30min;

– Avenida Castelo Branco (pista centro/bairro), entre as ruas da Conceição e Avenida Sertório, a partir das 7h30min;

– Avenida Sertório, entre a Avenida Castelo Branco e a Avenida Presidente Roosevelt, com chegada da procissão na Igreja dos Navegantes e realização dos festejos, entre 7h30min e 24h;

– Rua Voluntários da Pátria (sentido centro/bairro), trecho entre a rua João Inácio e a Av. Sertório;

– Rua Dr. João Inácio terá sentido da Rua Voluntários da Pátria para a Avenida Presidente Roosevelt; a rua João Inácio ficará bloqueada no trecho compreendido entre a Avenida Farrapos e a Avenida Presidente Roosevelt;

– Avenida Presidente Roosevelt terá sentido único da rua João Inácio até a Av. Sertório;

– Rua Comendador Tavares será utilizada como terminal

de linhas do transporte coletivo que atenderão a festa. Esta via ficará com sentido único da Av. Presidente Roosevelt para a Avenida Voluntários da Pátria;

– Ficarão bloqueado o acesso à BR-290, via Rua Dona Margarida, Rua Santos Pedroso e Av. Sertório; será bloqueado o acesso à Av. Castelo Branco, via acesso nº 2 da Rua Voluntários da Pátria;

Quem desejar largar os romeiros, de carro junto à festa, poderá seguir pela Avenida Farrapos, Avenida Brasil, Avenida Pernambuco, Avenida Cairú, Avenida Presidente Roosevelt, Avenida Sertório, onde será permitido apenas o desembarque próximo à esquina. Como alternativa, os veículos vindos pela rua Dona Margarida, com destino à zona sul do Estado pela BR-290, deverão trafegar pelo seguinte itinerário: Avenida Farrapos, Avenida Cairú, Avenida Presidente Roosevelt, rua Comendador Tavares, Rua Voluntários da Pátria, Acesso nº 2, Av. Castelo Branco, em direção à Travessa Régis Bitencourt; ou pela Avenida Farrapos (pista bairro/centro), rua Ramiro Barcelos, Av. Castelo Branco (após às 10h30min).

Serão criados os seguintes pontos de táxi provisórios: Voluntários da Pátria, entre a Comandador Tavares e João Inácio. Sertório, entre a Presidente Roosevelt e a Santos Pedroso;

As linhas de ônibus terão seus itinerários e terminais alterados na área, com informações 24 horas pelo fone 118. Agentes da EPTC orientarão os motoristas sobre as mudanças.



PLANTÕES DA PREFEITURA NO FERIADO

SAÚDE – Funcionam em esquema de feriado os seguintes serviços de saúde 24 horas da Prefeitura:

Pronto Atendimento Bom Jesus – fone 3338-4292;

Pronto Atendimento Restinga/Extremo Sul – fone 3250-1411;

Pronto Atendimento da Lomba do Pinheiro – fone 3319.4850;

Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul – fone 3230-3030;

Plantão 24 horas de Saúde Mental – fone 3230-3078;

Hospital de Pronto Socorro – fone 3289-7999;

Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas – fone 3289-3000;

Samu (Serviço de Atendimento Médico de Urgência), F 192.

O Hospital Presidente Vargas tem plantão nas Emergências Obstétrica e Pediátrica. Funcionam 24 horas as Emergências dos hospitais São Lucas da PUC, Santa Casa, Conceição, Cristo Redentor, de Clínicas e Fêmeina.

ASSISTÊNCIA SOCIAL - Albergue Municipal para adultos moradores de rua, das 19h às 7h. Telefone para solicitação de abordagens: 3346-3238. Serviço de Educação Social de Rua para abordagem de crianças e adolescentes, fone 3221-2024, das 9h às 19h. Casa de Convivência para moradores de rua, das 7h às 19h, na Rua Gaspar Martins, 216, Bairro Floresta.

OBRAS E VIAÇÃO – A Divisão de Risco da Smov - fone 3289-8884 e 3289-8887. O plantão funciona até as 18h.

MEIO AMBIENTE - O plantão da Equipe de Fiscalização da Smam fones 3289-7541 e 3289-7542, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h.

ESGOTOS PLUVIAIS – Das 8 h às 17 h – fone é 3289-

2200. Em caso de chuvas o horário poderá ser estendido.

ÁGUA E ESGOTOS - Dmae - o fone 115 atende 24h as solicitações de serviços, sugestões, denúncias e reclamações. No site www.dmae.rs.gov.br, o usuário também pode incluir solicitações de serviços e imprimir a segunda via das três últimas contas d'água vigentes (funciona 24h); para consultas de consumo de água e dívidas pendentes o site atende das 7h às 21h. Os postos de atendimento comercial não funcionam aos finais de semana e feriados.

LIMPEZA URBANA - O plantão do DMLU - fone 3289-6999.

CONSELHO TUTELAR - O Conselho Tutelar atende 24 horas nos feriados, na Rua Demétrio Ribeiro, 581, telefone 3226-5788.

EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 14.815, de 27 de janeiro de 2005.**

Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração – SMA e da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, respectivamente, incisos IV e V, do art. 2º, do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 21, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Supervisão de Recursos Humanos (SRH), subordinada à Secretaria Municipal de Administração (SMA).

Art. 2º Fica criada a Coordenadoria-Geral de Modernização Administrativa (CGMA), subordinada à SMA.

Art. 3º Fica criada a Coordenação de Estudos e Projetos de Pessoal (CESP), subordinada à SRH, da SMA.

Art. 4º Ficam alteradas as subordinções da Coordenação de Seleção e Ingresso (CSI), da Coordenação de Desenvolvimento (CDES) e da Célula de Gestão de Pessoal (CEGEP), para junto à SRH, da SMA.

Art. 5º Ficam criadas as seguintes Unidades de Trabalho subordinadas à CESP:

- I – Gerência de Estudos e Projetos de Pessoal (GESP);
- II – Equipe de Apoio Operacional (EAO).

Art. 6º Ficam criadas as seguintes Unidades de Trabalho subordinadas à CGMA:

- I – Gerência de Estudos e Projetos Organizacionais (GEPRO);
- II – Equipe de Apoio Operacional (EAO).

Art. 7º Ficam excluídas duas Funções Gratificadas de Gestor A (2.1.1.8), lotadas no Gabinete do Secretário (GS), da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

Art. 8º Ficam excluídas as seguintes Funções Gratificadas e Cargos em Comissão lotados nas Unidades de Trabalho da SMA, abaixo relacionadas:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	2.1.2.8	Assessor para Assuntos Especiais – CC	Gabinete do Secretário (GS)
2	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	GS
1	2.1.1.6	Assistente Técnico	Ouvidoria dos Servidores Municipais da Prefeitura de Porto Alegre (OSMPPA)
1	2.1.2.7	Assessor Técnico - CC	Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA)
1	2.1.2.6	Assessor Especialista - CC	Assessoria Jurídica (ASSEJUR)
1	2.1.1.5	Assistente	Assessoria de Comunicação Social e Eventos (ASSECOM)
1	2.1.1.5	Assistente	Assessoria de Relações Institucionais (ASSERI)
1	2.1.2.5	Assistente - CC	Célula de Administração e Serviços (CASE)
1	1.1.1.2	Encarregado	CASE
1	1.1.1.7	Coordenador	Coordenação da Documentação (CD)
1	2.1.3.5	Assistente - CC	Célula de Gestão de Pessoal (CEGEP)
1	1.1.1.6	Gestor C	Área de Administração do Sistema (AAS), da CEGEP
1	1.1.1.5	Gestor D	Assessoria em Padronização e Treinamento (ASPAT), da AAS, da CEGEP
2	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	ASPAT, da AAS, da CEGEP
1	1.1.1.5	Gestor D	Assessoria em Estatísticas (ASSEST), da Área de Operação (AOP), da CEGEP
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	ASSEST, da AOP, da CEGEP

2	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	ASPAT, da AAS, da CEGEP
1	1.1.1.5	Gestor D	Assessoria em Estatísticas (ASSEST), da Área de Operação (AOP), da CEGEP
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	ASSEST, da AOP, da CEGEP
1	1.1.1.6	Gestor C	Área de Auditoria (AUD), da CEGEP
2	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	AUD, da CEGEP
1	1.1.2.7	Gestor B – CC	Célula de Modernização Administrativa e Projetos de Pessoal (CEMAPE)
1	2.1.1.6	Assistente de Organização III	CEMAPE
1	2.1.1.5	Assistente	Assessoria em Legislação de Pessoal (ASLEP), da CEMAPE
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	ASLEP, da CEMAPE
1	1.1.1.6	Gerente II	Gerência de Estudos e Projetos (GEP), da CEMAPE
2	2.1.1.5	Assistente de Organização II	GEP, da CEMAPE
1	2.1.2.5	Assistente – CC	GEP, da CEMAPE
2	2.1.3.5	Assistente - CC	GEP, da CEMAPE
1	2.1.1.3	Assistente de Organização I	GEP, da CEMAPE
1	1.1.1.2	Encarregado	GEP, da CEMAPE
1	1.1.1.5	Gerente I	Gerência de Apoio Operacional (GAO), da CEMAPE
2	1.1.1.3	Responsável por Atividades	GAO, da CEMAPE
1	1.1.1.3	Gerente A	Área de Administração de Redes (AAR), da CEMAPE

Art. 9º Ficam alteradas as denominações e as subordinções de Unidades de Trabalho, da SMA, como segue:

I – de Área de Auditoria (AUD) da CEGEP, para Auditoria em Gestão de Pessoal (AGP) junto à SRH;

II – de Ouvidoria dos Servidores Municipais da Prefeitura de Porto Alegre (OSMPPA), para Ouvidoria dos Servidores Municipais (OSM) junto à SRH;

III – de Área de Administração de Redes (AAR) da CEMAPE, para Gerência de Administração de Redes (GAR) junto à CASE.

Art. 10 Ficam alteradas as subordinções de Unidades de Trabalho, da SMA, como segue:

I - da Assessoria em Padronização e Treinamento (ASPAT) da AAS, da CEGEP, para diretamente à própria CEGEP;

II – da Assessoria em Estatísticas (ASSEST) da Área de Operação (AOP), da CEGEP, para diretamente à própria CEGEP.

Art. 11 Ficam extintas as seguintes Unidades de Trabalho da SMA, abaixo relacionadas:

I – Célula de Modernização Administrativa e Projetos de Pessoal (CEMAPE);

II – Assessoria em Legislação de Pessoal, da CEMAPE;

III – Gerência de Estudos e Projetos, da CEMAPE;

IV – Gerência de Apoio Operacional, da CEMAPE.

Art. 12 Ficam alteradas as denominações básicas das seguintes Funções Gratificadas, constantes na letra “c” do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, conforme o quadro a seguir:

De			Para		
Qt.	Código	Denominação	Qt.	Código	Denominação
1	1.1.1.8	Gerente de Atividades IV NS	1	1.1.1.8	Coordenador-Geral Diretivo
1	1.1.2.7	Gestor B - CC	1	1.1.2.7	Coordenador - CC
2	2.1.1.5	Assistente de Organização II	2	2.1.1.5	Assistente
1	1.1.1.5	Gerente I	1	1.1.1.5	Chefe de Equipe
1	1.1.1.3	Responsável por Atividades	1	1.1.1.3	Chefe de Núcleo
1	1.1.1.3	Responsável por Atividades	1	1.1.1.3	Responsável por Atividades I NS
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	1	2.1.1.3	Assistente de Organização I

Art. 13 Fica alterada a denominação básica e classificação de Cargo em Comissão e de Funções Gratificadas, constante na letra “c” do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, conforme o quadro a seguir:

De			Para		
Qt.	Código	Denominação	Qt.	Código	Denominação
1	2.1.3.5	Assistente	1	1.1.3.5	Gestor D
1	2.1.1.8	Gestor A	1	1.1.1.8	Supervisor
1	2.1.1.6	Assistente de Organização III	1	1.1.1.6	Gerente II
1	2.1.1.6	Assistente Técnico	1	1.1.1.6	Gestor C
1	2.1.1.5	Assistente	1	1.1.1.5	Chefe de Equipe
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	1	1.1.1.3	Responsável por Atividades I NS

Art. 14 Fica alterada a classificação de uma Função Gratificada de Gestor A (2.1.1.8), constante na letra “c” do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, para Gestor A (1.1.1.8).

Art. 15 Ficam lotadas as seguintes Funções Gratificadas e Cargos em Comissão, todos na SMA, das constantes na letra “c” do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, conforme quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari
 Gerência do Diário (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br
 Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
DIAGRAMAÇÃO E PROJETO GRÁFICO: Lauro Soares Filho - Corag
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Qt	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.1.8	Coordenador-Geral Diretivo	GS
1	2.1.2.6	Assessor Especialista - CC	ASSEPLA
1	2.1.1.5	Assistente	ASSEPLA
1	2.1.2.7	Assessor Técnico - CC	ASSEJUR
1	2.1.1.5	Assistente	CASE
1	1.1.1.3	Gerente A	GAR, da CASE
1	1.1.2.7	Coordenador - CC	CD
1	1.1.1.8	Supervisor	SRH
1	2.1.1.5	Assistente	SRH
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	SRH
1	1.1.1.6	Gestor C	AGP, da SRH
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	AGP, da SRH
1	1.1.1.6	Gestor C	OSM, da SRH
2	1.1.1.3	Responsável por Atividades I NS	OSM, da SRH
1	1.1.1.3	Chefe de Núcleo	NAA, da OSM, da SRH
1	1.1.1.7	Coordenador	CEST, da SRH
1	1.1.1.6	Gerente II	GESP, da CESP, da SRH
1	2.1.1.5	Assistente	GESP, da CESP, da SRH
1	2.1.2.5	Assistente - CC	GESP, da CESP, da SRH
1	2.1.3.5	Assistente - CC	GESP, da CESP, da SRH
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	GESP, da CESP, da SRH
1	1.1.1.5	Chefe de Equipe	EAO, da CESP, da SRH
1	1.1.1.2	Encarregado	EAO, da CESP, DA SRH
1	1.1.1.5	Gestor D	ASSEST, da CEGEP
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	ASSEST, da CEGEP
1	1.1.1.5	Gestor D	ASPAT, da CEGEP
2	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	ASPAT, da CEGEP
1	1.1.3.5	Gestor D - CC	AAS, da CEGEP
1	1.1.1.8	Gestor A	CGMA
1	1.1.1.6	Gerente II	GEPRO, da CGMA
2	2.1.1.5	Assistente de Organização II	GEPRO, da CGMA
1	2.1.2.5	Assistente - CC	GEPRO, da CGMA
1	2.1.3.5	Assistente - CC	GEPRO, da CGMA
2	2.1.1.3	Assistente de Organização I	GEPRO, da CGMA
1	1.1.1.5	Chefe de Equipe	EAO, da CGMA
1	1.1.1.2	Encarregado	EAO, da CGMA

Art. 16 Fica alterada a redação dos inciso IV e V, do art. 2º, do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme disposto nos artigos anteriores, como segue:

“IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário

... GABINETE DO SECRETÁRIO

.....	Coordenador-Geral Diretivo	1.1.1.8
.....	Assessor Técnico - CC	2.1.2.7
.....	Assistente Técnico	2.1.1.6
.....	Assistente – CC (2)	2.1.2.5
.....	Assistente – CC (3)	2.1.3.5
.....	Secretário de Conselho	2.1.1.4
.....	Oficial-de-Gabinete – CC (2)	2.1.2.4
.....	Responsável por Serviço	1.1.1.1

... ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO

.....	Assessor Especialista – CC	2.1.2.6
.....	Assistente	2.1.1.5
.....	Assistente – CC (2)	2.1.3.5

... ASSESSORIA JURÍDICA

.....	Assessor Técnico – CC	2.1.2.7
.....	Assistente – CC	2.1.2.5

... ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

.....	Assessor Técnico – CC	2.1.2.7
.....	Assistente – CC	2.1.2.5

... ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

.....	Assistente – CC	2.1.3.5
-------	-----------------	---------

... CÉLULA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

.....	Gestor B	1.1.1.7
.....	Assistente	2.1.1.5
.....	Assistente - CC	2.1.2.5
.....	Encarregado (05)	1.1.1.2
.....	Gerência de Administração de Redes	
.....	Gerente A	1.1.1.3
.....	Gerência de Materiais	
.....	Gerente A	1.1.1.3

...

... COORDENAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

.....	Coordenador – CC	1.1.2.7
.....	Assistente Técnico	2.1.1.6

...

... COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES ADMINISTRATIVOS

.....	Coordenador – CC	1.1.2.7
-------	------------------	---------

...

..... Almoarifado

.....	Chefe do Almoarifado	1.1.1.5
-------	----------------------	---------

... SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

.....	Supervisor	1.1.1.8
.....	Assistente	2.1.1.5
.....	Auxiliar Técnico	2.1.1.3

..... AUDITORIA EM GESTÃO DE PESSOAL

.....	Gestor C	1.1.1.6
.....	Auxiliar Técnico	2.1.1.3

..... OUVIDORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

.....	Gestor C	1.1.1.6
-------	----------	---------

.....	Responsável por Atividades I NS (2)	1.1.1.3
.....	Núcleo de Apoio Administrativo	
.....	Chefe de Núcleo	1.1.1.3
.....	COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO	
.....	Coordenador	1.1.1.7
...		
.....	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	
.....	Coordenador – CC	1.1.2.7
...		
.....	COORDENAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE PESSOAL	
.....	Coordenador	1.1.1.7
.....	Gerência de Estudos e Projetos de Pessoal	
.....	Gerente II	1.1.1.6
.....	Assistente	2.1.1.5
.....	Assistente – CC	2.1.2.5
.....	Assistente – CC	2.1.3.5
.....	Auxiliar Técnico	2.1.1.3
.....	Equipe de Apoio Operacional	
.....	Chefe de Equipe	1.1.1.5
.....	Encarregado	1.1.1.2
.....	CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL	
.....	Gestor B	1.1.1.7
.....	Auxiliar Técnico (2)	2.1.1.3
.....	Assessoria em Estatísticas	
.....	Gestor D	1.1.1.5
.....	Auxiliar Técnico	2.1.1.3
.....	Assessoria em Padronização e Treinamento	
.....	Gestor D	1.1.1.5
.....	Auxiliar Técnico (2)	2.1.1.3
.....	Área de Administração do Sistema	
.....	Gestor D – CC	1.1.3.5
.....	Auxiliar Técnico (2)	2.1.1.3
.....	Área de Operação	
.....	Gestor C	1.1.1.6
.....	Responsável por Atividades	1.1.1.3
.....	Auxiliar Técnico (4)	2.1.1.3
.....	Encarregado	1.1.1.2
.....	Responsável por Serviço (5)	1.1.1.1
.....	COORDENADORIA-GERAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
.....	Gestor A	1.1.1.8
.....	Gerência de Estudos e Projetos Organizacionais	
.....	Gerente II	1.1.1.6
.....	Assistente de Organização II (2)	2.1.1.5
.....	Assistente – CC	2.1.2.5
.....	Assistente – CC	2.1.3.5
.....	Assistente de Organização I (2)	2.1.1.3
.....	Equipe de Apoio Operacional	
.....	Chefe de Equipe	1.1.1.5
.....	Encarregado	1.1.1.2

V – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Secretário

... GABINETE DO SECRETÁRIO

.....	Secretário Adjunto - CC	1.1.2.8
.....	Assessor Técnico - CC	2.1.2.7
.....	...	

Art. 17 O Titular da SMA, com o devido assessoramento técnico da CGMA, promoverá, no prazo de cento e vinte dias, a contar desta data, prorrogável, no máximo, por igual período, a revisão e compatibilização do Regimento Geral da SMA, o qual deverá ser expedido através de Decreto, disciplinando sobre as seguintes questões:

- I – atribuições gerais das diferentes Unidades de Trabalho;
- II – definição das siglas definitivas das Unidades de Trabalho que compõem a estrutura da SMA;
- III – outras disposições julgadas necessárias.

Parágrafo Único: as atribuições específicas e comuns dos servidores investidos nos postos de confiança com novas denominações, de chefia e de assessoramento, hora criados, serão relacionadas e anexadas ao Decreto Municipal que disciplina a questão, tendo para isso prazo igual ao disposto no caput, deste artigo.

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de janeiro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 14.816, de 27 de janeiro de 2005.

Estabelece a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos - SGAE, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local – SMCPGL, do Gabinete de Programação Orçamentária – GPO, do Gabinete de Captação de Recursos e Investimentos – GCRI, do Gabinete de Acessibilidade e Inclusão Social - GACIS, altera o art. 2º do Decreto nº 9.391/89 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 21, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica incluída, no inciso XIX, do artigo 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, a Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico (SGAE), criada pela Lei nº 9.693, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º Fica incluída, no inciso XX, do artigo 2º do Decreto nº 9.391, de 1989, a Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local (SMCPGL), criada pela Lei nº 9.693, de 2004.

Art. 3º Fica incluído o Gabinete de Acessibilidade e Inclusão Social (GACIS), criado pela Lei nº 9.693, de 2004, subordinado ao Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 4º Fica incluído o Gabinete de Captação de Recursos e Investimentos (GCRI), criado pela Lei nº 9.693, de 2004, subordinado ao Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 5º Fica incluído o Gabinete de Programação Orçamentária (GPO), criado pela Lei nº 9.693, de 2004, subordinado ao Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 6º Ficam criadas as seguintes Unidades de Trabalho subordinadas à Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos (SGAE):

- I – Gabinete do Secretário (GS);
- II – Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA);
- III – Assessoria Jurídica (ASSEJUR);
- IV – Unidade de Apoio Administrativo (UAA);
- V – Gerência de Expediente e Pessoal (GEP), da UAA;
- VI – Gerência de Material (GM), da UAA;
- VII – Gerência de Orçamento e Patrimônio (GOP), da UAA;
- VIII – Gerência de Redação Oficial (GRO), da UAA;
- IX – Coordenação de Comunicação Social (CCS);
- X – Área de Jornalismo (AJ), da CCS;
- XI – Área de Publicidade e Propaganda (APP), da CCS;
- XII – Coordenação de Planejamento Estratégico (CPE);
- XIII – Coordenação de Gerenciamento Estratégico (CGE).

Art. 7º Ficam criadas as seguintes Unidades de Trabalho subordinadas à Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local (SMCPGL):

- I – Gabinete do Secretário (GS);
- II – Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA);
- III – Assessoria Jurídica (ASSEJUR);
- IV – Assessoria de Comunicação Social (ASSECOM)
- V – Gerência de Apoio Administrativo (GAA);
- VI – Gerência de Expediente e Pessoal (GEP), da GAA;
- VII – Gerência de Material (GM), da GAA;
- VIII – Gerência de Orçamento e Patrimônio (GOP), da GAA
- IX – Coordenação de Governança Local (CGL);
- X – Gerência da Gestão Participativa (GGP), da CGL;
- XI – Gerência dos Centros de Governança (GCG), da CGL;
- XII – Gerência de Parcerias (GEPA), da CGL;
- XIII – Gerência de Informações (GINF), da CGL;
- XIV – Gerência dos Conselhos Municipais (GCM), da CGL;
- XV – Conselho Tutelar (CT), vinculado a CGL;
- XVI – Gerência de Apoio Operacional ao CT (GAO – CT), da CGL;
- XVII – Gerência de Atendimento ao Cidadão (GAC), da CGL;
- XVIII – Junta de Serviço Militar (JSM), da CGL;
- XIX – Gerência de Apoio Administrativo (GAA), da JSM;
- XX – Gerência de Emissão de Documentos (GED), da JSM;
- XXI – Gerência de Estudos Especiais (GEE), da JSM;
- XXII – Gerência de Serviços Externos (GSE), da JSM;
- XXIII – Coordenação Política (CP).

Art. 8º Ficam criadas as seguintes Unidades de Trabalho subordinadas ao Gabinete de Acessibilidade e Inclusão Social (GACIS), do GP:

- I – Coordenação Executiva (CE);
- II – Área de Acessibilidade (ACES), da CE;
- III – Área de Inclusão Social (AIS), da CE.

Art. 9º Ficam criadas as seguintes Unidades de Trabalho subordinadas ao Gabinete de Captação de Recursos e Investimentos (GCRI), do GP:

- I – Coordenação Executiva (CE);
- II – Gerência de Captação de Recursos (GCR), da CE;
- III – Gerência de Captação de Investimentos (GCI), da CE.

Art. 10 Ficam criadas as seguintes Unidades de Trabalho subordinadas ao Gabinete de Programação Orçamentária (GPO), do GP:

- I – Coordenação Executiva (CE);
- II – Gerência de Programação e Execução (GPE), da CE;
- III – Gerência de Estatísticas (GEST), da CE.

Art. 11 Fica alterada a redação dos incisos I, II, X, XV e XVII, e estabelece a redação para os incisos XIX e XX, todos do art. 2º do Decreto nº 9.391/89, no que se referem os artigos anteriores, como segue:

“I – GABINETE DO PREFEITO

.. Prefeito Municipal	
.. Vice-Prefeito Municipal	
...	
.. GABINETE DE IMPRENSA	
..... Assessor Especialista – CC	2.1.2.6
.. GABINETE DE RELAÇÕES PÚBLICAS	
..... Assessor Especialista – CC	2.1.2.6
.. GABINETE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
..... Coordenador-Geral – CC	1.1.2.8
..... Gestor B – CC	1.1.2.7
..... Gestor C – CC (4)	1.1.2.6
..... Gerente I – CC (3)	1.1.2.5
..... Oficial-de-Gabinete – CC (2)	2.1.2.4
..... Coordenação Executiva	
..... Gestor B – CC	1.1.2.7
..... Gerência de Programação e Execução	
..... Gestor C	1.1.1.6
..... Gerente I	1.1.1.5
..... Gerência de Estatísticas	
..... Gestor C	1.1.1.6
..... Gerente I	1.1.1.5
.. GABINETE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS	
..... Coordenador-Geral – CC	1.1.2.8
..... Gestor B – CC	1.1.2.7
..... Oficial-de-Gabinete – CC (2)	2.1.2.4
..... Gerente A	1.1.1.3
..... Coordenação Executiva	
..... Gestor B – CC	1.1.2.7
..... Gestor C (2)	1.1.1.6
..... Gerência de Captação de Recursos	
..... Gestor C – CC	1.1.2.6
..... Gerente I – CC	1.1.2.5
..... Gerência de Captação de Investimentos	
..... Gestor C – CC	1.1.2.6
.. GABINETE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	
..... Coordenador-Geral – CC	1.1.2.8
..... Gestor B – CC	1.1.2.7
..... Oficial-de-Gabinete – CC (2)	2.1.2.4
..... Coordenação Executiva	
..... Gestor B – CC	1.1.2.7
..... Área de Acessibilidade	
..... Gestor C NM – CC	1.1.2.6
..... Gerente I – CC	1.1.2.5
..... Área de Inclusão Social	
..... Gerente I – CC	1.1.3.5
...	
II – SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL	
- Extinta pela Lei nº 9.693, de 2004.	
...	
X – SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
.. Secretário	
.. GABINETE DO SECRETÁRIO	
..... Gestor B	1.1.1.7
..... Secretário de Conselho	2.1.1.4
...	
XV - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	
- Extinta pela Lei nº 9.693, de 2004.	
...	
XVII - GABINETE DE PLANEJAMENTO	
- Extinto pela Lei nº 9.693, de 2004.	
...	

XIX – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
ESTRATÉGICOS

... Secretário	
... GABINETE DO SECRETÁRIO	
..... Coordenador-Geral Diretivo – CC	1.1.2.8
..... Assessor Técnico	2.1.1.7
..... Assessor Técnico – CC	2.1.2.7
..... Oficial-de-Gabinete – CC (3)	2.1.2.4
..... Auxiliar Técnico	2.1.1.3
... ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO	
..... Gestor A – CC	1.1.2.8
..... Assessor Especialista – CC	2.1.2.6
..... Auxiliar Técnico	2.1.1.3
... ASSESSORIA JURÍDICA	
..... Gestor B – CC	1.1.2.7
..... Auxiliar Técnico	2.1.1.3
... UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	
..... Gestor C	1.1.1.6
..... Gerência de Expediente e Pessoal	
..... Gerente A	1.1.1.3
..... Gerente B	1.1.1.2
..... Gerência de Material	
..... Gerente A	1.1.1.3
..... Gerente B	1.1.1.2
..... Gerência de Orçamento e Patrimônio	
..... Gerente A	1.1.1.3
..... Gerente B	1.1.1.2
..... Gerência de Redação Oficial	
..... Gerente I	1.1.1.5
..... Gerente B	1.1.1.2
... COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
..... Coordenador – CC	1.1.2.7
..... Gestor B – CC (2)	1.1.2.7
..... Oficial-de-Gabinete – CC (2)	2.1.2.4
..... Gerente B	1.1.1.2
..... Área de Jornalismo	
..... Gestor C – CC (8)	1.1.2.6
..... Gerente I – CC (3)	1.1.2.5
..... Auxiliar Técnico	2.1.1.3
..... Área de Publicidade e Propaganda	
..... Gestor C – CC (2)	1.1.2.6
..... Gerente I	1.1.1.5
..... Gerente I – CC (2)	1.1.2.5
..... Gerente I – CC	1.1.3.5
... COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
..... Gestor B – CC	1.1.2.7
..... Gerente II	1.1.1.6
..... Gerente II – CC	1.1.2.6
..... Gerente I (2)	1.1.1.5
..... Gerente I – CC	1.1.2.5
..... Oficial-de-Gabinete – CC	2.1.2.4
..... Gerente B	1.1.1.2
... COORDENAÇÃO DE GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO	
..... Gestor B – CC	1.1.2.7
..... Gerente II	1.1.1.6
..... Gerente II – CC	1.1.2.6
..... Gerente I	1.1.1.5
..... Gerente I – CC	1.1.2.5
..... Oficial-de-Gabinete – CC	2.1.2.4
..... Gerente B	1.1.1.2

XX – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA
E GOVERNANÇA LOCAL

... Secretário	
... GABINETE DO SECRETÁRIO	
..... Coordenador-Geral Diretivo – CC	1.1.2.8
..... Gestor B – CC (2)	1.1.2.7
..... Oficial-de-Gabinete – CC (3)	2.1.2.4
..... Auxiliar Técnico	2.1.1.3
... ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO	
..... Gestor C – CC	1.1.2.6
..... Auxiliar Técnico	2.1.1.3
... ASSESSORIA JURÍDICA	
..... Gestor C – CC	1.1.2.6
..... Auxiliar Técnico	2.1.1.3
... ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
..... Gestor C – CC	1.1.3.6
..... Auxiliar Técnico	2.1.1.3
... GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
..... Gerente I	1.1.1.5
..... Gerência de Expediente e Pessoal	
..... Gerente A	1.1.1.3
..... Gerência de Material	
..... Gerente A	1.1.1.3
..... Gerência de Orçamento e Patrimônio	
..... Gerente A	1.1.1.3

... COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA LOCAL

..... Gestor B – CC	1.1.2.7
..... Gerente II	1.1.1.6
..... Gerente II – CC	1.1.2.6
..... Oficial-de-Gabinete (5)	2.1.2.4
..... Gerência da Gestão Participativa	
..... Gerente I	1.1.1.5
..... Gerente I – CC	1.1.2.5
..... Gerente A	1.1.1.3
..... Oficial-de-Gabinete (2)	2.1.2.4
..... Gerência dos Centros de Governança	
..... Gerente I	1.1.1.5
..... Responsável por Atividades II – CC (34)	1.1.2.4
..... Gerente A	1.1.1.3
..... Gerência de Parcerias	
..... Gerente I	1.1.1.5
..... Gerente I – CC	1.1.2.5
..... Oficial-de-Gabinete – CC	1.1.2.4
..... Gerência de Informações	
..... Gerente I	1.1.1.5
..... Gerente A	1.1.1.3
..... Gerência dos Conselhos Municipais	
..... Gerente II – CC	1.1.2.6
..... Gerente I – CC	1.1.2.5
..... Conselho Tutelar - CT	
..... Conselheiro Tutelar (40)	2.1.2.5
..... Gerência de Apoio Operacional ao CT	
..... Gerente II	1.1.1.6
..... Gerência de Atendimento ao Cidadão	
..... Gerente II	1.1.1.6
..... Responsável por Turno (2)	1.1.1.3
..... Junta de Serviço Militar	
..... Chefe de Junta	1.1.1.6
..... Gerência de Apoio Administrativo	
..... Gerente A	1.1.1.3
..... Gerência de Alistamento	
..... Gerente A	1.1.1.3
..... Gerência de Emissão de Documentos	
..... Gerente A	1.1.1.3
..... Gerência de Estudos Especiais	
..... Gerente A	1.1.1.3
..... Gerência de Serviços Externos	
..... Gerente A	1.1.1.3
... COORDENAÇÃO POLÍTICA	
..... Gestor B – CC	1.1.2.7
..... Gerente II (2)	1.1.1.6
..... Gestor C – CC	1.1.2.6
..... Gerente I – CC (2)	1.1.2.5
..... Gerente A (2)	1.1.1.3"

Art. 12 Os Titulares da SGAE e da SMCPGL, bem como os Coordenadores-Gerais do GPO, do GACIS e GCRI, com o assessoramento técnico da Coordenadoria-Geral de Modernização Administrativa (CGMA), da Secretaria Municipal de Administração (SMA), promoverá, no prazo de cento e oitenta dias, a contar desta data, prorrogável, no máximo, por igual período, a revisão e compatibilização do Regimento Geral dos Órgãos e Gabinetes do GP, os quais deverão ser expedidos através de Decreto, disciplinando sobre as seguintes questões:

I – atribuições gerais das diferentes Unidades de Trabalho dos respectivos Órgãos e Gabinetes do GP, todos Administração Centralizada;

II – definição das siglas definitivas das Unidades de Trabalho que compõem a estrutura dos respectivos Órgãos e Gabinetes do GP;

III – outras disposições julgadas necessárias.

Parágrafo único. As atribuições específicas e comuns dos servidores investidos nos novos postos de confiança de chefia e de assessoramento, ora criados, serão relacionadas e anexadas ao Decreto Municipal que disciplina a questão, tendo para isso prazo igual ao disposto no "caput" deste artigo.

Art. 13 Ficam revogados os Decretos nº 14.757, de 15 de dezembro de 2004, e nº 14.783, de 28 de dezembro de 2004.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de janeiro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Sonia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégicos.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico:
diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato JOSÉ ALFREDO FRANK DE OLIVEIRA, 57501.9, agente fiscal da receita municipal, 40º lugar, ES.1.07.NS.A, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 998 de 14.12.04, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 26, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 173 de 8.1.88, através do Ato 1 de 25.1.05 (processo 1.56152.04.3).

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RICARDO FELIPE CAMPOS DE MELLO, 81971.4, procurador, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Regularização de Loteamento/PPL, a contar de 15.12.04, código do posto 11130001, código do órgão 3301006, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 38 de 10.1.05 (processo 1.60735.04.0).

DISPENSA JANAÍNA HERNANDEZ MARQUES, 68388.8, assistente administrativa, da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Regularização de Loteamento/PPL, a contar de 15.12.04, código do posto 11130001, código do órgão 3301006, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 37 de 10.1.05 (processo 1.60735.04.0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a PAULO RICARDO RAMA, 63115.0, administrador, da Procuradoria-Geral do Município, o Ato 645 de 23.12.04, que o designou para exercer a função gratificada de membro de comissão, da Comissão Permanente de Inquérito, a contar de 30.12.04, código do posto 21140002, código do órgão 3008001, através do Ato 71 de 14.1.05 (processo 1.59411.04.0).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI RENATO MEIRELLES LEITE, 1783.0, inativo, aposentado, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 19.12.04, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 4 de 20.1.05 (processo 1.1787.05.5).

EXCLUI ERNESTO ENDRES, 3387.8, inativo, aposentado, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 9.1.05, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 5 de 20.1.05 (processo 1.1786.05.9).

EXCLUI LEDA SERRA CARNEIRO, 25460.7, inativa, aposentada, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, do Quadro, por falecimento ocorrido em 1º.1.05, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 6 de 20.1.05 (processo 1.2127.05.9).

EXCLUI VILMAR LACERDA, 1455.5, inativo, aposentado, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, do Quadro, por falecimento ocorrido em 4.1.05, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 7 de 20.1.05 (processo 1.2126.05.2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 10.1.05, JORGE LUÍS RODRIGUES OLIVEIRA, 12353.9, operador de rádio transceptor, CD.3.03.05.C.7, da Seção Zona Sul, para exercer a função gratificada, chefe da Seção Zona Norte, 1.3.1.5, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 14 de 24.1.05 (processo 5.111.05.8).

DESIGNA, a contar de 10.1.05, ROBERTO PADILHA, 12625.0, assistente administrativo, AA.3.04.06.C.7, da Seção de Transporte, para exercer a função gratificada, chefe da Seção de Transporte, 1.3.1.5, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 16 de 24.1.05 (processo 5.134.05.8).

DISPENSA, a contar de 10.1.05, EDUARDO DOS SANTOS BROSE, 15979.8, gari, AC.3.08.02.B.3, da Seção Extremo Sul, do exercício da função gratificada, chefe da Seção Zona Norte, 1.3.1.5, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 13 de 24.1.05 (processo 5.111.05.8).

DISPENSA, a contar de 10.1.05, ILDO MOTA SPERB, 12844.7, mecânico, OP.3.02.04.C.7, da Seção de Coleta Seletiva, do exercício da função gratificada, chefe da Seção de Transporte, 1.3.1.5, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 15 de 24.1.05 (processo 5.134.05.8).

EXONERA, a contar de 7.1.05, LUIZ ANTÔNIO FERNANDES PHILOMENA, 16418.6, do cargo em comissão de supervisor administrativo financeiro, 1.3.2.8, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 3 de 7.1.05 (processo 5.95.05.2).

NOMEIA, a contar de 7.1.05, EDUARDO VANI DUSSO, 11989.1, administrador, ES.3.01.NS.C.7, no cargo em comissão de supervisor administrativo financeiro, 1.3.2.8, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 5 de 13.1.05 (processo 5.95.05.2).

NOMEIA, a contar de 1º.1.05, PAULO ROBERTO PADILHA PEREIRA, 16817.9, no cargo em comissão de agente comunitário, 1.3.2.4, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 8 de 18.1.05 (processo 5.107.05.0).

NOMEIA, a contar de 1º.1.05, LUÍS ROBERTO TORRES DE ALBUQUERQUE, 16818.7, do Gabinete do Diretor Geral, no cargo em comissão de assistente, 2.1.2.5, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 9 de 20.1.05 (processo 5.137.05.7).

NOMEIA, a contar de 1º.1.05, DIMITRI OLIVEIRA DA SILVA, 16819.5, no cargo em comissão de assessor técnico, 2.1.2.7, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 10 de 21.1.05 (processo 5.138.05.3).

NOMEIA, a contar de 1º.1.05, JAIR MARCINKOWSKI, 16820.3, no cargo em comissão de assessor técnico, 2.1.2.7, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 12 de 24.1.05 (processo 5.151.05.0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA FÁTIMA SANTOS DOS SANTOS, técnico nível 6, 588.4, no CC 6, Gerente C, 1.5.2.6, para responder como gerente do Abrigo Municipal Ingá Brita, a contar de 1º.1.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 7 de 17.1.05 (Memo 5/05 P).

Portarias

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ALEXANDRE MARIANTE HORN, 35220.3, a contar de 2.12.04 e JUSSARA NUNES ORTIZ, 53377.8, a contar de 13.12.04, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 1 de 3.1.05 (processo 1.60313.04.8).

CONCEDE a MÍRIAM CARDON PRIKLADNICKI, 59764.1, assistente social, ES.1.06.NS.B.03, da Procuradoria-Geral do Município, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, a contar de 1º.12.04, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 56 de 10.1.05 (processo 1.60313.04.8).

CONVOCA ALEXANDRE MARIANTE HORN, 35220.3, a contar de 2.12.04, TÂNIA MARIA DA SILVA ALEGRE, 53261.4, a contar de 1º.12.04 e JUSSARA NUNES ORTIZ, 53377.8, a contar de 13.12.04, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para prestarem serviço noturno, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei

Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 3 de 3.1.05 (processo 1.60312.04.1).

CONVOCA MÍRIAM CARDON PRIKLADNICKI, 59764.1, assistente social, ES.1.06.NS.B.03, da Procuradoria-Geral do Município, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 1º.12.04, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 57 de 10.1.05 (processo 1.60312.04.1).

FAZ CESSAR, a contar de 13.12.04, em relação a JUSSARA NUNES ORTIZ, 53377.8, assistente social, ES.1.06.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 692 de 4.6.04, que concedeu, a contar de 12.4.04, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 2 de 3.1.05 (processo 1.60313.04.8).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA APARECIDA ALIANO MARQUES, 73997.9, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626018, substituindo IVANE MARGARETE TORLEY MARTINS, 53145.9, professora, ED.1.03.M4, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3.1 a 1º.2.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 118 de 17.1.05.

DESIGNA PAULO ROBERTO FERREIRA PUJOL, 14966.6, professor, ED.1.03.M4, para responder pela função gratificada de secretário, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Timbauva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626044, substituindo MÔNICA BITTELBRUNN SEVERO, 69122.0, professora, ED.1.03.M4, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 119 de 18.1.05.

DESIGNA DANIELA KANITZ DE SOUZA BARROS, 81001.0, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Timbauva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626044, substituindo LILA REGINA ASSUMPCÃO DELLA MEA, 66820.2, professora, ED.1.03.M4, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 120 de 18.1.05.

DESIGNA MÔNICA BITTELBRUNN SEVERO, 69122.0, professora, ED.1.03.M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Timbauva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação,

11150027, 15626044, substituindo LILA REGINA ASSUMPCÃO DELLA MEA, 66820.2, professora, ED.1.03.M4, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3.2 a 4.3.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 121 de 18.1.05.

DESIGNA LILA REGINA ASSUMPCÃO DELLA MEA, 66820.2, professora, ED.1.03.M4, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Timbauva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626044, substituindo MARIA ASSUNÇÃO OLIVEIRA DA SILVA, 48022.8, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 3.2 a 4.3.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 122 de 18.1.05.

DESIGNA MÁRCIA CURTINAZ CENTENO, 52093.2, professora, ED.1.03.M4, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Timbauva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626044, substituindo MÔNICA BITTELBRUNN SEVERO, 69122.0, professora, ED.1.03.M4, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3.2 a 4.3.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 123 de 18.1.05.

DESIGNA MARIA ÂNGELA MINELLA SGARIONI, 64362.7, professora, ED.1.03.M4, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626037, substituindo MARIONE GALVÃO DOS S. MACHADO, 65213.1, professora, ED.1.03.M4, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 124 de 18.1.05.

DESIGNA ANA CECÍLIA MARQUES SARAIVA, 50297.1, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626037, substituindo GLECI TEREZINHA M. DE MEDEIROS, 53026.1, professora, ED.1.03.M4, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 125 de 18.1.05.

DESIGNA VILMAR SILVA JOSÉ, 53020.4, professor, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de secretário, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626037, substituindo ÉMERSON ELÓI HENRIQUE, 67568.6, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 126 de 18.1.05.

DESIGNA FABIANE SALERNO DI MARTINO, 69300.2, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educa-

ção, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626037, substituindo MARIA ÂNGELA M. SGARIONI, 64362.7, professora, ED.1.03.M4, por motivo de férias, de 3.2 a 4.3.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 127 de 18.1.05.

DESIGNA ELLEN RIVALDO RYBU, 47212.6, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160023, 15626041, substituindo MIRNA LOCATELLI DA SILVA, 47293.6, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 10.1 a 8.2.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 128 de 18.1.05.

DESIGNA ROSSANE BORDA DE SOUZA, 52280.5, professora, ED.1.03.M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626041, substituindo ELLEN RIVALDO RYBU, 47212.6, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 24.12 a 7.1.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 129 de 18.1.05.

DESIGNA ROSSANE BORDA DE SOUZA, 52280.5, professora, ED.1.03.M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626041, substituindo ELLEN RIVALDO RYBU, 47212.6, professora, ED.1.03.M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 10 a 24.1.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 130 de 18.1.05.

DESIGNA SILVANA RIBEIRO GIGOSKI, 50779.8, professora, ED.1.03.M1, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626041, substituindo ELLEN RIVALDO RYBU, 47212.6, professora, ED.1.03.M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 25.1 a 8.2.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 131 de 18.1.05.

DESIGNA VERA LÚCIA WINKELMANN, 50160.1, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626041, substituindo GILSE HELENA MAGALHÃES FORTES, 47398.3, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 24.12 a 7.1.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 132 de 18.1.05.

DESIGNA MARIA ROZANI DE MATTOS BOFF, 41552.4, professora, ED.1.03.M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação,

11150027, 15626041, substituindo GILSE HELENA MAGALHÃES FORTES, 47398.3, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 9 a 23.2.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 133 de 18.1.05.

DESIGNA TERESINHA TELLES GIORGI, 48005.3, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626041, substituindo MODESTA RICHETTI, 52366.2, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 3 a 17.1.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 134 de 18.1.05.

DESIGNA HELOÍSA HELENA FERREIRA DA SILVA, 14034.3, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626041, substituindo MODESTA RICHETTI, 52366.2, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 14 a 28.2.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 135 de 18.1.05.

DESIGNA FABIOLA DE ALBUQUERQUE MARQUES, 52305.0, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626027, substituindo ANA MARIA RODRIGUES, 64341.1, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 3.2 a 4.3.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 137 de 18.1.05.

DESIGNA MARIA DE LOURDES MOREY PIVETTA, 52272.2, professora, ED.1.03.M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626027, substituindo FABIOLA DE ALBUQUERQUE MARQUES, 52305.0, professora, ED.1.03.M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3.2 a 4.3.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 138 de 18.1.05.

DESIGNA CRISTINA DE OLIVEIRA LADEIRA, 13167.2, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626027, substituindo LIEGE LEVY DOS SANTOS, 52302.7, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 3.2 a 4.3.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 139 de 18.1.05.

DESIGNA LÚCIA REGINA POSSEBON MARTINS, 84969.5, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Martin Aranha, da Divisão de Educação Escolar, da Supervi-

são de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626040, substituindo CÁRMEN SUSANA RODRIGUES, 42888.8, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 18.1 a 1º.2.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 143 de 20.1.05.

DESIGNA VALÉRIA LEOPARDO ESCHILETTI, 50186.6, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Martin Aranha, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626040, substituindo CÁRMEN SUSANA RODRIGUES, 42888.8, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 2 a 16.2.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 144 de 20.1.05.

DESIGNA LIEGE THEREZINHA DA SILVA, 15548.1, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa-Lobos, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626017, substituindo GISELE DOVAL RAUGUST, 73647.0, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 145 de 20.1.05.

DESIGNA LÚCIA HELENA BARROS DA SILVA, 44403.4, professora, ED.1.03.M4, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa-Lobos, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626017, substituindo ANDREA SOARES COSTA, 59047.1, professora, ED.1.03.M4, por motivo de férias, de 3.2 a 4.3.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 146 de 20.1.05.

DESIGNA VÍVIAN DA SILVA FERNANDES, 64410.4, professora, ED.1.03.M1, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa-Lobos, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626017, substituindo SIMONE GONZALEZ GOMES, 73365.9, professora, ED.1.03.M4, por motivo de férias, de 3.2 a 4.3.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 147 de 20.1.05.

DESIGNA ROSAURA DA SILVA PIRES, 41856.6, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa-Lobos, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626017, substituindo ARACI SANTOS NUNES, 14166.3, professora, ED.1.03.M4, por motivo de férias, de 3.2 a 4.3.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 148 de 20.1.05.

DESIGNA CÁRMEN SUSANA RODRIGUES, 42888.8, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Martin Aranha, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027,

15626040, substituindo REJANE MARIA MIRAFLORES MARRA, 47201.9, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 17.2 a 3.3.05, através da Portaria 149 de 20.1.05.

DESIGNA PAULO GUSTAVO EPIFÂNIO RIBEIRO, 13502.0, professor, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de secretário, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Martim Aranha, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626040, substituindo CÁRMEN SUSANA RODRIGUES, 42888.8, professora, ED.1.03.M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 17.2 a 3.3.05, através da Portaria 150 de 20.1.05.

DESIGNA JOICE MARTINS WALDER, 51448.9, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Martim Aranha, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626040, substituindo MARIA ANGÉLICA CARRION DA SILVA, 18194.1, professora, ED.1.03.M4, por motivo de férias, de 2.2 a 3.3.05, regime complementar de trabalho, através da Portaria 151 de 20.1.05.

DESIGNA CÁRMEN SUSANA RODRIGUES, 42888.8, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Martim Aranha, da Divisão de Educação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626040, substituindo REJANE MARIA MIRAFLORES MARRA, 47201.9, professora, ED.1.03.M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3 a 17.1.05, regime complementar de trabalho, através da Portaria 152 de 20.1.05.

DESIGNA REJANE MARIA MIRAFLORES MARRA, 47201.9, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Martim Aranha, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626040, substituindo CÁRMEN BEATRIZ SILVA DOS SANTOS, 48030.1, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, regime complementar de trabalho, através da Portaria 153 de 20.1.05.

DESIGNA MILTON HARTMANN, 15840.2, professor, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de diretor, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Antônio Giúdice, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626043, substituindo LÚCIA ALBUQUERQUE DE ANDRADE, 47326.4, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 3.2 a 4.3.05, regime complementar de trabalho, através da Portaria 154 de 20.1.05.

DESIGNA RITA DE CÁSSIA DE AZEVEDO RODRIGUES, 52460.3, professora, ED.1.03.M3, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Antônio Giúdice, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626043, substituindo MILTON

HARTMANN, 15840.2, professor, ED.1.03.M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3.2 a 4.3.05, regime complementar de trabalho, através da Portaria 155 de 20.1.05.

DESIGNA ANA MARIA PROVENZI, 43023.1, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Antônio Giúdice, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626043, substituindo MILTON HARTMANN, 15840.2, professor, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, regime complementar de trabalho, através da Portaria 156 de 20.1.05.

DESIGNA CÁRMEN REJANE DO AMARAL FLORES PERICOCO, 43171.8, professora, ED.1.03.M2, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Antônio Giúdice, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626043, substituindo SILVANA GARCIA VÍVIAN, 44479.4, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, regime complementar de trabalho, através da Portaria 157 de 20.1.05.

DESIGNA RAQUEL HOINACKI, 57917.7, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Apoio Administrativo, do Serviço de Prédios Escolares, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 11130001, 15301010, substituindo MARA CLARICE LANG SUZIN, 52015.5, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 17 a 31.1.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 158 de 20.1.05.

DESIGNA NAIDA SILVA SANTOS, 67606.4, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sant' Hilaire, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626001, substituindo MÁRCIA DE ANTONI MENEZES ZOMER, 52989.1, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, regime complementar de trabalho, através da Portaria 159 de 20.1.05.

DESIGNA IRENE MARIA BRANCHER DA COSTA, 73778.3, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sant' Hilaire, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626001, substituindo EUGÊNIA WIENCKIEWICZ, 53014.7, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, regime complementar de trabalho, através da Portaria 160 de 20.1.05.

DESIGNA SHIRLEY ISABEL CAMBEIRO TECHERA, 64398.1, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sant' Hilaire, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626001, substituindo PÉRCIO KRAMER, 58006.8, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, regime

complementar de trabalho, através da Portaria 161 de 20.1.05.

DESIGNA ALINE JUNQUEIRA MENDES, 58108.2, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626012, ELAINE ELISABETH RIBEIRO DE SOUZA, 13191.2, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, regime complementar de trabalho, através da Portaria 162 de 20.1.05.

DESIGNA LUÍS ROBERTO HOCHMULLER FOGAÇA, 58343.5, professor, ED.1.03.M4, para responder pela função gratificada de diretor, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626012, CRISTIANE MORSOLETO MEDEIROS, 46989.0, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, regime complementar de trabalho, através da Portaria 163 de 20.1.05.

DESIGNA CLÉIA MARIA FRAGA DA SILVA, 47084.9, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626012, LUÍS ROBERTO HOCHMULLER FOGAÇA, 58343.5, professor, ED.1.03.M4, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3.1 a 1º.2.05, regime complementar de trabalho, através da Portaria 164 de 20.1.05.

DESIGNA CÍNTIA MARIA VOTTO PINHEIRO, 44411.7, professora, ED.1.03.M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626012, PATRÍCIA DA CUNHA RAUPP, 69015.6, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, regime complementar de trabalho, através da Portaria 165 de 20.1.05.

DESIGNA ELAINE ELISABETH RIBEIRO DE SOUZA, 13191.2, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626012, LUÍS ROBERTO HOCHMULLER FOGAÇA, 58343.5, professor, ED.1.03.M4, por motivo de férias, de 3.2 a 4.3.05, regime complementar de trabalho, através da Portaria 166 de 20.1.05.

DESIGNA LUÍS ARMANDO CORDEIRO, 45960.2, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder pela função gratificada de secretário, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626012, ELAINE ELISABETH RIBEIRO DE SOUZA, 13191.2, professora, ED.1.03.M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3.2 a 4.3.05, regime complementar de tra-

balho, através da Portaria 167 de 20.1.05.

DESIGNA LUCIANO RODRIGUES SILVEIRA, 68847.3, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Pessoal, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 11130001, 15301002, substituindo ROSANE RODRIGUEIRA FLECK KUHN, 50954.7, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 6 a 20.1.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 168 de 20.1.05.

DESIGNA RAQUEL MADELENE FURQUIM, 69310.1, professora, ED.1.03.M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Belchior Marques Goulart, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626030, ANA MARIA JARDIM DE ALMEIDA, 50129.6, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 3 a 31.1.05, regime complementar de trabalho, através da Portaria 169 de 20.1.05.

DESIGNA ANA MARIA JARDIM DE ALMEIDA, 50129.6, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pres. João Belchior Marques Goulart, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626030, MARIA DE FÁTIMA CEIA RAMOS ECKERT, 48308.1, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 3.2 a 4.3.05, regime complementar de trabalho, através da Portaria 170 de 20.1.05.

DESIGNA ADRIANA ITANAJARA GUEDES, 47072.3, professora, ED.1.03.M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Belchior Marques Goulart, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626030, ANA MARIA JARDIM DE ALMEIDA, 50129.6, professora, ED.1.03.M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3.2 a 4.3.05, regime complementar de trabalho, através da Portaria 171 de 20.1.05.

DESIGNA MÁRCIA RAQUEL NASCIMENTO DOS REIS, 74973.9, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Belchior Marques Goulart, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626030, CÍNTIA HELENA FRANZEN, 45635.0, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 3 a 31.1.05, regime complementar de trabalho, através da Portaria 172 de 20.1.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIS FELIPE STEIMER, 37052.8; FRANCISCO DE PAULA CASTILHOS FILHO, 37058.5; PAULA SOUZA DE FREITAS TORRES, 86105.4; EMERSON DUARTE MACIEL, 57991.2 e CAROLINE ARAUJO DE

LUCA, MATR. 83387.1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, através da Portaria 15 de 28.1.05.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 1º.1.05, a LUÍS ROBERTO TORRES DE ALBUQUERQUE, 16818.7, cargo em comissão de assistente, lotado no Gabinete do Diretor Geral, a gratificação de incentivo técnico, com base legal na Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95, através da Portaria 57 de 20.1.05 (processo 5.137.05.7).

CONCEDE, a contar de 1º.1.05, a DIMITRI OLIVEIRA DA SILVA, 16819.5, cargo em comissão de assessor técnico, lotado no Gabinete do Diretor Geral, a gratificação de incentivo técnico, com base legal na Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95, através da Portaria 60 de 21.1.05 (processo 5.138.05.3).

CONCEDE, a contar de 1º.1.05, a JAIR MARCINKOWSKI, 16820.3, cargo em comissão de assessor técnico, lotado no Gabinete do Diretor Geral, a gratificação de incentivo técnico, com base legal na Lei 7690 de

1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95, através da Portaria 63 de 24.1.05 (processo 5.151.05.0).

CONVOCA, a contar de 1º.1.05, PAULO ROBERTO PADILHA PEREIRA, 16817.9, agente comunitário, 1.3.2.4, do Gabinete do Diretor-Geral, para cumprir o regime especial de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 52 de 18.1.05 (processo 5.107.05.0).

CONVOCA, a contar de 1º.1.05, com limite de 30 horas mensais, PAULO ROBERTO PADILHA PEREIRA, 16817.9, agente comunitário, 1.3.2.4 do Gabinete do Diretor-Geral, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 53 de 18.1.05 (processo 5.107.05.0).

CONVOCA, a contar de 1º.1.05, LUÍS ROBERTO TORRES DE ALBUQUERQUE, 16818.7, cargo em comissão de assistente, lotado no Gabinete do Diretor Geral, para cumprir regime especial de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 56 de 20.1.05 (processo 5.137.05.7).

CONVOCA, a contar de 1º.1.05, DIMITRI OLIVEIRA DA SILVA, 16819.5, cargo em comissão de assessor técnico, lotado no Gabinete do Diretor Geral, para cumprir regime especial de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 59 de 21.1.05 (processo 5.138.05.3).

CONVOCA, a contar de 1º.1.05, JAIR MARCINKOWSKI, 16820.3, cargo em comissão de assessor técnico, lotado no Gabinete do Diretor Geral, para cumprir regime especial de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 62 de 24.1.05 (processo 5.151.05.0).

DELEGA competência, a contar de 7.1.05, a RÉGIS CAPUTO KRUG, 11592.3, técnico em contabilidade, TP.3.03.07.D.8, Diretor da Divisão de Recursos Humanos deste Departamento, para assinar os documentos pertinentes a Divisão de Recursos Humanos. Assinar convênios com estabelecimentos de ensino e com alunos-estagiários, bem como fazer a supervisão dos mesmos, através da Portaria 26 de 7.1.05.

DESIGNA, a contar de 7.1.05, EDUARDO VANI DUSSO, 11989.9, administrador, ES.3.01.NS.C.7, para desempenhar as fun-

ções de Ordenador de despesa deste Departamento, através da Portaria 42 de 7.1.05.

FAZ CESSAR, a contar de 7.1.05, em relação a LUIZ ANTÔNIO FERNANDES PHILOMENA, 16418.6, os efeitos da Portaria 20 de 5.1.05, que o designou para desempenhar as funções de Ordenador de Despesa deste Departamento, através da Portaria 25 de 7.1.05 (processo 5.95.05.2).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a SÍLVIO LUIZ UNGARETTI, 12935.3, administrador, ES.3.01.NS.C.7, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, os efeitos da Portaria 251 de 21.3.03, que o colocou à disposição, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 22 de 5.1.05 (processo 5.886.03.3).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a DILMAR JESUS SOUZA DA ROCHA, 13439.5, operário especializado, OB.3.03.02.C.6 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição do Departamento de Esgotos Pluviais/Administração Centralizada, os efeitos da Portaria 344 de 11.06.02, que o colocou à disposição daquela Administração, através da Portaria 35 de 13.1.05 (processo 5.4787.01.3).

Despachos

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA:

Processo 5.2454.03.3 – Indefere, em 18.11.04, a solicitação da vantagem do artigo 64, em relação a CARLOS ALBERTO CARVALHO DA COSTA, 12431.3, assistente administrativo, deste Departamento.

Processo 5.4507.03.7 – Indefere, em 30.11.04, a solicitação de revisão de insalubridade, em relação a GERSON BENTO DE BIAZI DA SILVA, 15953.3, gari, deste Departamento.

Processo 5.3402.04.5 – Indefere, em 31.12.04, a solicitação de pagamento de diferença do vale-alimentação extra, em relação a GLÓRIA DENISE SILVA DE SOUZA, 15873.3, JÚLIO B. DA SILVA, 16609.0, LUIZ ALBERTO PONTES DE AZEVEDO, 16748.6, FELIPE DE ALMEIDA TRAVESSAS, 15874.1, MARIA HELENA FATTORI, 11571.7, MARCO ANTÔNIO H. SABINA, 11798.6, ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVEIRA VILAS BOAS, 16772.6, KUN MING WONG, 16604.1, EURICO S. PIRES, FRANCISCO CARLOS SANTOS DA SILVA, 16653.8, JOSÉ ROBERTO M. SOARES, 15866.7, GILBERTO GUSMÃO, 16605.8, JOSÉ ORIOVALDO ROLIM, 15876.6, RUBEM AFONSO NUNES PINTO, 16611.6, MARIA CRLOTA SOUTO, 11054.4 e JORGE ALEXANDRE G. OLYMPIO, 12011.3 do Serviço de Fiscalização.

Processo 5.3691.02.0 – Indefere, em 21.1.05, a solicitação de adicional de insalubridade no grau máximo de 40%, tendo em vista ter sido concedido através da Portaria 502/04, em relação a FRANCISCO CARLOS SANTOS DA SILVA, 16653.8, agente de fiscalização (processo 5.1127.04.7).

Processo 5.1027.03.4 – Indefere, em 21.1.05, a solicitação de adicional de insalubridade, tendo em vista ter sido concedido através da Portaria 502/04, em relação a LUÍS ALBERTO DE AZEVEDO PONTES, 16748.6, e ANTÔNIO CÂNDIDO SILVEIRA VILAS BOAS, 16748.6, agente de fiscalização (processo 5.1127.04.7).

Processo 1.15486.04.4 – Defere, em 26.10.04, a solicitação de abono permanência a contar de outubro/04, em relação a LUÍS DA SILVA BARBOSA, 21561.6, apontador, da Seção Zona Centro.

Processo 1.4337.04.2 – Defere, em 12.11.04, a solicitação de abono permanência, a contar de novembro/04, em relação a ORI JOSÉ DOS SANTO SILVA, 15594.5, apontador, deste Departamento.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA:

Processo 5.2563.04.5 - Concede, a contar de 7.2.04, a ROMEU DA ROCHA FRAGA, 6467.5, assistente administrativo, AA.3.04.06.D.15, da Seção Extremo Sul, abono permanência, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03.

Processo 5.2872.04.8 - Concede, de 13.11 à 12.12.04, a MOIZÉS MARTINS BRAGA, 16638.9, administrador, ES.3.01.NS.D.13 do Serviço Jurídico, abono permanência, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03.

Processo 5.92.05.3 - Concede, a contar de 11.1.05, a MARCELO DA SILVA HOFFMANN, 15644.8, agente de fiscalização, FV.3.01.07.B.4, da Divisão de Destino Final, as vantagens do artigo 129, § 1º, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, incorporação da função gratificada 7 (Diretor de Divisão 1.3.2.7.).

CÂMARA

Legislativo Pessoal

EDITAL 4/05

O CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

TORNA público, de conformidade com o artigo 2.º, inciso IV, do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129, de 5.5.95, que foram habilitados à progressão para o preenchimen-

to de vaga ao cargo de Oficial de Reprografia II, os candidatos abaixo relacionados:

Matríc.	Nome	
472-8	José de Alencar Pires	Inabilitado
474-6	Evaldo Trindade Ferreira Filho	Habilitado
642-3	José Carlos Martins da Silva	Habilitado
643-2	Luiz Pereira da Luz	Habilitado

A inabilitação do funcionário José de Alencar Pires é decorrente da falta da escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme requisito previsto na Lei 5811/86.

O pedido de revisão quanto ao resultado acima, deverá ser apresentado no prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 16, da Resolução de Mesa 129/95.

EDITAIS



REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, torna publico o extrato das atas para o sistema de Registro de Preços de Materiais de Segurança (DMAE) da CONCORRÊNCIA 8/04, PROCESSO 003.002803.04.6, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), item(s), marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: de 31.12.04 a 30.12.05)

BERTIN LTDA.-C.N.P.J.: 1.597.168/0010-80
Rua Bauru, 924, Lins – São Paulo/SP

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1019348	Sapato de segurança, cor preta nº 35	Bracol	Pr	35,00
1019355	Sapato de segurança, cor preta nº 36	Bracol	Pr	35,00
1019363	Sapato de segurança, cor preta nº 37	Bracol	Pr	35,00
1019371	Sapato de segurança, cor preta nº 38	Bracol	Pr	35,00
1019389	Sapato de segurança, cor preta nº 39	Bracol	Pr	35,00
1019397	Sapato de segurança, cor preta nº 40	Bracol	Pr	35,00
1019405	Sapato de segurança, cor preta nº 41	Bracol	Pr	35,00
1019413	Sapato de segurança, cor preta nº 42	Bracol	Pr	35,00
1019421	Sapato de segurança, cor preta nº 43	Bracol	Pr	35,00
1019439	Sapato de segurança, cor preta nº 44	Bracol	Pr	35,00
1019447	Sapato de segurança, cor preta nº 45	Bracol	Pr	35,00
1019603	Tênis de segurança unisex nº 33	Bracol	Pr	39,00
1019611	Tênis de segurança unisex nº 34	Bracol	Pr	39,00
1019629	Tênis de segurança unisex nº 35	Bracol	Pr	39,00
1019637	Tênis de segurança unisex nº 36	Bracol	Pr	39,00
1019645	Tênis de segurança unisex nº 37	Bracol	Pr	39,00
1019652	Tênis de segurança unisex nº 38	Bracol	Pr	39,00
1019660	Tênis de segurança unisex nº 39	Bracol	Pr	39,00
1019678	Tênis de segurança unisex nº 40	Bracol	Pr	39,00
1019686	Tênis de segurança unisex nº 41	Bracol	Pr	39,00
1019694	Tênis de segurança unisex nº 42	Bracol	Pr	39,00
1019702	Tênis de segurança unisex nº 43	Bracol	Pr	39,00
1019710	Tênis de segurança unisex nº 44	Bracol	Pr	39,00
1019728	Tênis de segurança unisex nº 45	Bracol	Pr	39,00
1026137	Botina de segurança em couro ou vaqueta nº35	Bracol	Pr	42,00
1026145	Botina de segurança em couro ou vaqueta nº36	Bracol	Pr	42,00
1026152	Botina de segurança em couro ou vaqueta nº37	Bracol	Pr	42,00
1026160	Botina de segurança em couro ou vaqueta nº38	Bracol	Pr	42,00
1026178	Botina de segurança em couro ou vaqueta nº39	Bracol	Pr	42,00
1026186	Botina de segurança em couro ou vaqueta nº40	Bracol	Pr	42,00
1026194	Botina de segurança em couro ou vaqueta nº41	Bracol	Pr	42,00
1026202	Botina de segurança em couro ou vaqueta nº42	Bracol	Pr	42,00
1026210	Botina de segurança em couro ou vaqueta nº43	Bracol	Pr	42,00
1026228	Botina de segurança em couro ou vaqueta nº44	Bracol	Pr	42,00
1026459	Botina de segurança c/elástico lateral e biqueira nº 34	Bracol	Pr	40,00
1026467	Botina de segurança c/elástico lateral e biqueira nº 35	Bracol	Pr	40,00
1026475	Botina de segurança c/elástico lateral e biqueira nº 36	Bracol	Pr	40,00
1026483	Botina de segurança c/elástico lateral e biqueira nº 37	Bracol	Pr	40,00
1026491	Botina de segurança c/elástico lateral e biqueira nº 38	Bracol	Pr	40,00

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1026509	Botina de segurança c/elástico lateral e biqueira nº 39	Bracol	Pr	40,00
1026517	Botina de segurança c/elástico lateral e biqueira nº 40	Bracol	Pr	40,00
1026525	Botina de segurança c/elástico lateral e biqueira nº 41	Bracol	Pr	40,00
1026533	Botina de segurança c/elástico lateral e biqueira nº 42	Bracol	Pr	40,00
1026541	Botina de segurança c/elástico lateral e biqueira nº 43	Bracol	Pr	40,00
1026558	Botina de segurança c/elástico lateral e biqueira nº 44	Bracol	Pr	40,00
1026566	Botina de segurança c/elástico lateral e biqueira nº 45	Bracol	Pr	40,00
1026574	Botina de segurança c/elástico lateral e biqueira nº 46	Bracol	Pr	40,00
1036136	Botina de segurança c/palmilha de aço inoxidável... nº 35	Bracol	Pr	48,00
1036144	Botina de segurança c/palmilha de aço inoxidável... nº 36	Bracol	Pr	48,00
1036151	Botina de segurança c/palmilha de aço inoxidável... nº 37	Bracol	Pr	48,00
1036169	Botina de segurança c/palmilha de aço inoxidável... nº 38	Bracol	Pr	48,00
1036177	Botina de segurança c/palmilha de aço inoxidável... nº 39	Bracol	Pr	48,00
1036185	Botina de segurança c/palmilha de aço inoxidável... nº 40	Bracol	Pr	48,00
1036193	Botina de segurança c/palmilha de aço inoxidável... nº 41	Bracol	Pr	48,00
1036201	Botina de segurança c/palmilha de aço inoxidável... nº 42	Bracol	Pr	48,00
1036219	Botina de segurança c/palmilha de aço inoxidável... nº 43	Bracol	Pr	48,00
1036227	Botina de segurança c/palmilha de aço inoxidável... nº 44	Bracol	Pr	48,00
1036235	Botina de segurança c/palmilha de aço inoxidável... nº 45	Bracol	Pr	48,00
1036243	Botina de segurança c/palmilha de aço inoxidável... nº 46	Bracol	Pr	48,00
1036250	Botina de segurança palmilha aço inoxidável nº47	Bracol	Pr	48,00
1036268	Botina de segurança palmilha aço inoxidável nº48	Bracol	Pr	48,00
1038256	Botina de segurança resistente altas temperaturas nº37	Bracol	Pr	50,00
1038264	Botina de segurança resistente altas temperaturas nº35	Bracol	Pr	50,00
1038272	Botina de segurança resistente altas temperaturas nº36	Bracol	Pr	50,00
1038280	Botina de segurança resistente altas temperaturas nº38	Bracol	Pr	50,00
1038298	Botina de segurança resistente altas temperaturas nº38	Bracol	Pr	50,00
1038306	Botina de segurança resistente altas temperaturas nº40	Bracol	Pr	50,00
1038314	Botina de segurança resistente altas temperaturas nº41	Bracol	Pr	50,00
1038322	Botina de segurança resistente altas temperaturas nº42	Bracol	Pr	50,00

1038330	Botina de segurança resistente altas temperaturas nº42	Bracol	Pr	50,00
1038348	Botina de segurança resistente altas temperaturas nº43	Bracol	Pr	50,00
1049071	Botina de segurança resistente altas temperaturas nº44	Bracol	Pr	50,00
	Botina de segurança resistente altas temperaturas nº45	Bracol	Pr	50,00

CLAUDIA THOMAS DE MELLO & CIA LTDA.-
C.N.P.J.: 04.578.630/0001-07
Av.Taquara, 376/402 – Porto Alegre/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1026582	Calça de nylon impermeável tam.médio	Dalmalhas	Pç	57,50
1026590	Calça de nylon impermeável tam.grande	Dalmalhas	Pç	63,90
1026608	Calça de nylon impermeável tam.extra grande	Dalmalhas	Pç	63,90
1026616	Jaqueta nylon impermeável, tam. médio	Dalmalhas	Pç	123,00
1026624	Jaqueta nylon impermeável, tam. grande	Dalmalhas	Pç	123,00
1026640	Jaqueta nylon impermeável, tam. extra-grande	Dalmalhas	Pç	128,00
1042753	Calça de nylon impermeável tam.especial	Dalmalhas	Pç	75,00
1042761	Jaqueta nylon impermeável, tam. especial	Dalmalhas	Pç	135,00

ROBERTO SZUPSZYNSKI & CIA LTDA.-
C.N.P.J.: 72.446.255/0001-93
Rua Araguaia, 573 – Canoas/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1018258	Óculos de segurança em policarbonato...	Pomp-vision	Pç	4,50
1018670	Capa de chuva cor amarela em PVC tam. M	Multicapas	Pç	79,46
1018688	Capa de chuva cor amarela em PVC tam. G	Multicapas	Pç	79,46
1018696	Capa de chuva cor amarela em PVC tam. GG	Multicapas	Pç	79,46
1018712	Capacete de segurança tipo boné, classe B, com cinto de fixação na jugular na cor amarela	MSA	Pç	22,98
1018746	Capacete de segurança tipo boné, classe B, com cinto de fixação na jugular na cor branca	MSA	Pç	22,98
1019074	Luva de malha tricostada c/6 fios de algodão tam. grande	Seiki	Pr	1,90
1019132	Luva de PVC, com forro... tamanho grande	Promat	Pr	4,79
1019165	Luva de PVC, com forro... tamanho médio	Promat	Pr	4,79
1019207	Luva de raspa de couro ou cromo, punho 7cm	Parana	Pr	2,97
1019249	Protetor facial incolor	Novel	Pç	10,50
1019272	Respirador semi-facial de formato cônico...	Epicon	Pç	4,10
1020007	Luva de raspa de couro, punho 20 cm	Paraná	Pr	4,65
1026061	Óculos de segurança mod. Prolux 2000	Promat	Pç	4,42
1026095	Protetor auricular composto por duas conchas da cor amarela...	Mark V/MAS	Pç	45,88
1026400	Creme protetor p/mãos e braços expostos a produtos que contenham óleos, graxas, poeira e adesivos industriais.	Maxi 3/Pomp	Bn	6,40
1035724	Luva de segurança, em couro grupon, cano curto, 7 cm	Koch	Pr	15,90
1035757	Luva confeccionada em PVC forrada internamente, resistente a ácidos, tam 7,5...	Promat	Pr	3,75
1035765	Luva em vaqueta integral ou cromo espessura 9/11 linhas	Koch	Pr	11,76

1035773	Luva impermeável com revestimento nitrílico, tam 7,5...	Promat/ Nitrilon azul 651	Pr	5,59	1026368	Cavalete de madeira p/sinalização com duas demãos de tinta	SPM	Pç	16,47
1036805	Luva impermeável com revestimento nitrílico, tam 8,5...	Promat/ Nitrilon 651	Pr	5,59	SUL CAP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.- C.N.P.J.: 3.814.596/0001-51 ENDEREÇO: Rua 25 de julho, 770 – Novo Hamburgo/RS				
1036813	Luva impermeável com revestimento nitrílico, tam 9,5...	Promat/1 Nitrilon 65	Pr	5,59	CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1036821	Luva impermeável com revestimento nitrílico, tam 10,5...	Promat/ Nitrilon 651	Pr	5,59	1010057	Máscara de proteção, descartável, classe P1	MSA	Pç	4,36
1036870	Luva confeccionada em PVC forrada internamente, resistente a ácidos, tam. 8,5...	Promat/PVC 26 cm 8,5	Pr	3,75	1017805	Bota de PVC, cor preta nº45	Alpargatas	Pr	20,10
1036896	Luva confeccionada em PVC forrada internamente, resistente a ácidos, tam. 9,5...	Promat/PVC 26 cm 9,5	Pr	3,75	1017920	Bota de PVC, cor preta nº38	Alpargatas	Pr	20,10
1036946	Luva confeccionada em PVC forrada internamente, resistente a ácidos, tam. 10,5...	Promat/ PVC 26 cm 10,5	Pr	3,75	1017946	Bota de PVC, cor preta nº39	Alpargatas	Pr	20,10
1037167	Filtro de luz p/ máscara de soldador	Carbografite	Pç	0,30	1017953	Bota de PVC, cor preta nº40	Alpargatas	Pr	20,10
1042605	Calça em PVC, cor amarela tam. P	Multicapas	Pç	80,62	1017961	Bota de PVC, cor preta nº41	Alpargatas	Pr	20,10
1042613	Calça em PVC, cor amarela tam. M	Multicapas	Pç	80,62	1017979	Bota de PVC, cor preta nº42	Alpargatas	Pr	20,10
1042621	Calça em PVC, cor amarela tam. G	Multicapas	Pç	80,62	1017987	Bota de PVC, cor preta nº43	Alpargatas	Pr	20,10
1042639	Calça em PVC, cor amarela tam. GG	Multicapas	Pç	80,62	1018951	Filtro para proteção contra gases ácidos	Air Safety	Pç	71,76
1042647	Jaqueta PVC, cor amarela, tam. P	Multicapas	Pç	120,93	1026053	Bota de PVC, cor preta nº46	Calfor	Pr	22,82
1042654	Jaqueta PVC, cor amarela, tam. M	Multicapas	Pç	120,93	1026673	Protetor auricular de haste ou capa de canal	Howard	Pç	20,12
1042662	Jaqueta PVC, cor amarela, tam. G	Multicapas	Pç	120,93	1037035	Luva em nitrila, tam. 8-8 ½	Mapa	Pr	6,98
1042688	Jaqueta PVC, cor amarela, tam. GG	Multicapas	Pç	120,93	1037050	Luva em nitrila, tam. 9-9 ½	Mapa	Pr	6,98
1049139	Filtro de encaixe para respirador semifacial	Air safety	Pç	40,30	1037076	Luva em nitrila, tam. 10-10 ½	Mapa	Pr	6,98
S. PLESNIK COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.- C.N.P.J.: 91.777.078/0001-72 Av. Guilherme Schell, 3266 – Canoas/RS					1037886	Luva em borracha natural (látex), tam. P	Mapa	Pr	2,28
CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.	1037894	Luva em borracha natural (látex), tam. M	Mapa	Pr	2,28
1018761	Cavalete de madeira p/sinalização	SPM	Pç	19,67	1037902	Luva em borracha natural (látex), tam. G	Mapa	Pr	2,28
1019595	Suspensório p/ sinalização	Multicapas	Pç	167,89	1037944	Crema dermolimpador	Luvex	Bb	39,57
					1038074	Máscara de soldador para proteção em trabalhos com solda elétrica	Olimpiadas	Pç	36,51
					1038082	respirador purificador de ar	Plus/MSA Affninity	Pç	5,66
					ROGÉRIO FIGUEIREDO, Gestor.				

AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇOS 25/05 – PROCESSO 001.003717.05.4, para aquisição de material de armarinho, tecidos, roupa de cama e colchonete. para o Hospital de Pronto Socorro, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 17.2.05, às 14h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital poderá ser retirado na sede da AQM - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.


RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 12/05 PROCESSO 001.058195.04.1

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado de julgamento do recurso interposto pela empresa Comercial Safra de Alimentos Ltda., o qual foi julgado indeferido. Comunica também, que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 3 de fevereiro de 2005, às 14h30min.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação.
CONTRATADA: EFS Empreendimentos Imobiliários Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo para a conclusão de obras por 60 dias a contar de 9.12.04. Referente a Tomada de Preços 002.081049.03.0.

Porto Alegre, 19 de janeiro de 2005.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
CONTRATADA: Churrascaria Moinhos de Vento Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de permissão de uso de próprio municipal, que permite a exploração de serviços de restaurante denominado Galpão Crioulo, localizado no Parque Harmonia, a contar de 1º.1.05.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2005.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação.
CONTRATADA: Cooperativa de Trabalhos, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.
OBJETO: Fica alterada a razão social da empresa Cootravipa, que passa a ser Cootravipa- Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2005.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATADA: M & C Engenharia e Construções Ltda.
OBJETO: Execução de obras de reforma e ampliação nas Uni-

dades de Saúde.
Lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8.
PRAZO: 90 dias.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 23/04. Processo 001.033521.04.2.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2159-449051000100-1065.
VALOR: L 1: R\$ 60.441,86. L 5: R\$ 33.102,41
L 2: R\$ 51.543,98 L 6: R\$ 68.475,79
L 3: R\$ 9.502,88 L 7: R\$ 44.879,89
L 4: R\$ 61.184,65 L 8: R\$ 68.457,79

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2005.


CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATADA: Jarlincorp Administração e Incorporação Ltda.
OBJETO: Execução de obras de reforma e ampliação nas Unidades de Saúde. Lote 5.
PRAZO: 90 dias.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 23/04. Processo 001.033521.04.2.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2159-449051000100-1065.
VALOR: R\$ 108.177,54.

Porto Alegre, 19 de janeiro de 2005.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Procirúrgica Produtos Cirúrgicos Ltda.
OBJETO: Aquisição de 12 kits para exames de gasometria arterial, cooximetria, eletrólitos e substratos.
PRAZO: 12 meses.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 298/04. Processo 001.052346.04.8.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMS 2148 3390 3000 0100.
VALOR: R\$ 77.760,00.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2005.

MERCEDES RODRIGUES,
Procuradora-Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.047488.04.2
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADO: Thyssenkrupp Elevadores S/A.
OBJETO: Prestação de serviços de conservação e assistência técnica de elevadores instalados na Coordenadoria Geral de Vigilância da Saúde da SMS.
PREÇO: R\$ 360,00 mensais.
PRAZO: 12 meses, a contar da data de assinatura da Carta-Contrato.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 4 de janeiro de 2005.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.009789.02.2
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Maxmed – Com. e Manutenção de Instrumentais Cirúrgicos de Edison Aurélio Alves
OBJETO: Prorrogação do prazo e repactuar sem incidência do reajuste a que faria jus.
PRAZO: 12 meses, a contar de 16.1004.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II e artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2005.

PEDRO GUS,
Secretário Municipal de Saúde.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
CONTRATADA: Marlene Terezinha dos Santos de Paula - ME.
OBJETO: Contratação de Serviços de Limpeza para os prédios da Secretaria Municipal da Cultura.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar da emissão da ordem de Início.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 55/04 (001.051135.04.3)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2025.339039
VALOR: R\$ 8.882,14 mensais, perfazendo um total no valor de R\$ 106.585,68.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Município de Porto Alegre.
NOTIFICADA: Iandara Costa da Silva

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Cultura, Sérgio Gonzaga, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR a Iandara Costa da Silva, residente na Rua Albion- Bloco B-2, 402/608-CEP: 91530.010-Porto Alegre/RS do indeferimento de seu requerimento de indenização em razão de atraso nos desfiles de escola de samba do Grupo Especial/ Carnaval 2002, no Processo 001.011673.02.8, porque a organização e direção do desfile é atribuição da Associação das Entidades Recreativas, Culturais e Carnavalescas de Porto Alegre e do Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2005.

SÉRGIO GONZAGA,
 Secretário Municipal da Cultura.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, de acordo com o Processo 008.000637.05.0 e, em razão de descumprimento contratual, no que tange ao produto ofertado em licitação, APLICA a Penalidade de Multa, no valor de R\$ 1.628,97 à empresa Comercial Siraduse Ltda., conforme estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93. O valor será cobrado por boleto bancário ou através de retenção em nota fiscal, podendo ser protestado caso não ocorra a quitação dos débitos no período previsto.

Terá a empresa o prazo de cinco dias úteis, a contar desta data, para apresentação de recurso administrativo, em conformidade com o inciso I, alínea "f", do artigo 109 da Lei 8.666/93.

A íntegra da Aplicação da Penalidade encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S. A., sita na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2005

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
 Diretor Administrativo-Financeiro.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO 1/05**OBJETO:** Aquisição de óleo API GL-5

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 14.2.05, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2005.

ANTONIO LORENZI,
 Diretor-Presidente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a seguinte contratação, mediante Dispensa de Licitação:

PROCESSO 011.001808.04.4**CONTRATADA:** Ângela Beatriz da Costa Salomão

OBJETO: Prestação de serviços de promoção de eventos, incluindo locação, montagem e desmontagem de toldo/lona, cabines sanitárias e segurança, para infra-estrutura da Praça de Alimentação, no interior do Complexo Cultural da Pista de Eventos, no Porto Seco, atinente ao evento do Carnaval 2005
VALOR: R\$ 50.740,00

PRAZO: De 27.1.05, a contar da Ordem de Início, e termina em 13.2.05

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2005.

IDENIR CECCHIM,
 Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

EDITAL 002.081142.032.0

MODALIDADE: Tomada de Preços

OBJETO: Recuperação do Museu de Arte do Rio Grande do Sul – Ado Malagoli – Margs.

LOCAL: Praça da Alfandega, S/N**DATA:** 27.1.05, às 15 horas**LOCAL:** Sala de reuniões da CPL/SMOV

TEOR: Inicialmente informamos que somente a empresa EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A, apresentou a proposta com as correções solicitadas. A Comissão examinou a proposta e constatou que a mesma atende ao edital. Assim sendo decide a Comissão, manter a desclassificação da empresa Gres Engenharia e Serviços Ltda, com base no item 7.4, combinado com o item 6.2.4.1 do edital, e classificar em 1º lugar a empresa EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A, cujo valor da proposta é de R\$ 327.364,47 e sugere a homologação e adjudicação do objeto do presente à mesma por atender e ofertar preço de acordo com o edital. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi pelos membros da Comissão assinada.

Comissão: SANDRA CORREA ARNT; ANTONIO MARCOS JEREMIAS; DACIO LORENZONI OTT E LUIZ MERINO XAVIER.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - PODER EXECUTIVO

VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVOS DOS LIMITES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2004

REPUBLICAÇÃO

LRF, Art. 48 - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	873.153	53,62
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art 20 da LRF)	879.401	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	835.431	51,30

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	545.712	34,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.954.224	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	48.741	2,99
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0	0,00
Limite Definido p/Senado Federal para Op de Crédito Internas e Externas	260.563	16,00
Limite Definido p/Senado Federal para Op por Antecipação de Receita	113.996	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Acumulado nos Demonstrativos Respectivos	37.358	12.791

FONTE: SMF/CTB

De Acordo com SIAPC/TCE (IN 14/2004)

Lenita Maria Rossi
 CONTADORA - CRC/RS 45.514/0-0

Cristiano Roberto Tatsch
 SECRETÁRIO DA FAZENDA

José Fogaça
 PREFEITO MUNICIPAL